DECRETO Nº 299/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 5.537.000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 104 - Educação / 25% sobre Impostos, no valor de R$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais), da Fonte 103 - 5% Sobre Transferencias Constitucionais - FUNDEB, no valor de R$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), e da Fonte 70050 - Transporte Escolar Estadual PETE, no valor de R$ 300.00,00 (trezentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Função;

c) - Demonstrativo por Programa;

d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 299 DE 12/11/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	101	R$ 5.000,00
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos/ FUNDEB	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R$ 165.000,00
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos/ FUNDEB	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	101	R$ 9.000,00
12.365.0015.2316	Manutenção da Educação Infantil - 4 a 5 anos/ FUNDEB	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R$ 4.000,00
12.365.0015.2316	Manutenção da Educação Infantil - 4 a 5 anos/ FUNDEB	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	101	R$ 5.000,00
12.366.0015.2157	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	R$ 17.000,00
12.366.0015.2157	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R$ 5.000,00
12.367.0015.2053	Manutenção da Educação Especial / FUNDEB	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R$ 190.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 30.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 2.500.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R$ 250.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70050	R$ 300.000,00
12.364.0015.2170	Manutenção do Ensino Superior	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 20.000,00
12.364.0015.2170	Manutenção do Ensino Superior	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	R$ 7.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 5.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	R$ 3.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	104	R$ 4.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R$ 600.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 800.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 45.000,00
12.361.0015.2048	Alimentação escolar	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R$ 5.000,00
12.361.0015.2048	Alimentação escolar	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 25.000,00
12.361.0015.2048	Alimentação escolar	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	R$ 8.000,00
12.361.0015.2048	Alimentação escolar	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 30.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R$ 250.000,00

12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	R$	20.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	R$	90.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$	100.000,00
12.365.0015.2315	Manutenção da Educação Infantil - 4 a 5 anos	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$	10.000,00
12.365.0015.2315	Manutenção da Educação Infantil - 4 a 5 anos	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	R$	30.000,00
12.365.0015.2315	Manutenção da Educação Infantil - 4 a 5 anos	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	104	R$	5.000,00
				TOTAL GERAL	**R$**	**5.537.000,00**

TOTAL GERAL	**5.537.000,00**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 299 DE 12/11/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$	400.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$	27.000,00
				TOTAL GERAL	**R$**	**427.000,00**

TOTAL GERAL	**427.000,00**

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 16/11/2026 DE N.º 3658
UMUARAMA, 16/11/2026
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS